



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Pedro Laurentino

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação pela Câmara Municipal de Pedro Laurentino-PI, das Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. LEÔNIO LEITE DE SOUSA e dá outras providências.

Considerando o Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, do processo TC nº 022250/2019 - Exercício Financeiro de 2019 - Julgamento: Parecer Prévio nº 018/2022-SPC, da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI do Exercício Financeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - De conformidade com o Parecer Favorável pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, Exercício Financeiro de 2019, emitido pela COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e em concordância com o Parecer Prévio nº 018/2022-SPC emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo TC nº 022250/2019 (Exercício Financeiro de 2019), o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO-PI decide julgar "APROVADAS" as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Laurentino, Estado do Piauí,
02 de Dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto Legislativo foi publicado no Mural existente na Câmara Municipal de Vereadores de Socorro do Piauí/PI e no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.